



**ESCOLA
SUPERIOR
DE SAÚDE**
POLITÉCNICO
DO PORTO

EDITAL E2S/P-29/2025

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRR - P.PORTO RESILIENT PARA OS CTESP – PRODUTOS DE SAÚDE E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E MATERIAL RADIOATIVO EM CONTEXTO BIOMÉDICO NA E2S|P.PORTO NO ANO LETIVO 2025|2026

ARTIGO 1º

OBJETO E OBJETIVO

O presente Edital enquadra-se no REGULAMENTO GERAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRR-IMPULSO NO P.PORTO, aprovado pelo despacho P.PORTO/P-009/2023 e no Despacho ESS/P-049/2023 visando estabelecer o regime de atribuição de bolsas de incentivo para os CTESP em Produtos de Saúde e Suplementos Alimentares e Material Radioativo em Contexto Biomédico da Escola Superior de Saúde aprovada no âmbito do Projeto “RESILIENT P.PORTO”, nos termos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) - Impulso Jovens STEAM para o ano letivo 2025/2026

ARTIGO 2º

ÂMBITO E ELEGIBILIDADE

1. As presentes bolsas são destinadas a estudantes matriculados no 2.º ano dos CTESP em Produtos de Saúde e Suplementos Alimentares e Material Radioativo em Contexto Biomédico;
2. Para efeitos deste Edital, consideram-se jovens aqueles que têm até 23 anos de idade, na data estipulada para o fim da candidatura às bolsas.
3. Os critérios de elegibilidade são os constantes no Artigo 4º do REGULAMENTO GERAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRR-IMPULSO NO P. PORTO

ARTIGO 3º**TIPOLOGIAS DE BOLSAS**

No ano letivo 2025/2026 estão previstas as seguintes bolsas:

1. Bolsa Jovem STEAM Mais
 - 1.1. A bolsa "Jovem STEAM Mais" é uma prestação pecuniária destinada a estudantes do 2º ano que tenham ingressado nos CTeSP em Produtos de Saúde e Suplementos Alimentares e Material Radioativo em Contexto Biomédico, enquadrado no PRR – P.PORTO Resilient, no valor da propina do ciclo de estudos, no presente ano letivo.
2. A seriação dos estudantes será efetuada em função aproveitamento escolar nos termos do Despacho P.PORTO/P-009/2023.

ARTIGO 4º**DIVULGAÇÃO, CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

1. O prazo de candidaturas deverá ser realizado até ao dia 14 de novembro de 2025 através da submissão de um requerimento dirigido à Sra. Presidente da E2S na plataforma DOMUS.
2. Os resultados serão divulgados até 28 de novembro de 2025 no próprio requerimento submetido pelo estudante na plataforma DOMUS.

ARTIGO 5º**PERDA DO DIREITO À BOLSA DE INCENTIVO**

1. O estudante perde o direito à bolsa de incentivo, sempre que:
 - a) Não obtenha aproveitamento escolar nos termos do despacho P.PORTO/P-009/2023;
 - b) Altere a sua matrícula ou inscrição para regime de tempo parcial;
 - c) Anule a inscrição no ano letivo;
 - d) Seja condenado em procedimento disciplinar.
2. Os estudantes que não obtenham aproveitamento em qualquer um dos anos do CTeSP, por motivos não justificáveis, devem proceder à devolução total do valor da(s) bolsa(s) obtida(s) ao longo dos diferentes anos letivos, seja em que ano letivo a(s) tenha(m) obtido.
3. Cabe ao Presidente da E2S decidir se a justificação de não cumprimento do bolseiro é atendível.

ARTIGO 6º

ACUMULAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. Em caso de candidatura de um estudante a mais do que uma bolsa, apenas poderá ser atribuída uma.
2. Cada estudante deverá escolher a bolsa que lhe seja mais vantajosa, não sendo possível acumular mais do que uma bolsa.

ARTIGO 7º**CASOS OMISSOS E INTERPRETAÇÃO**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação que possam resultar deste edital serão resolvidas por Despacho do Presidente da E2S|P.PORTO.

Escola Superior de Saúde, 21 de outubro de 2025

Professora Doutora Cristina Prudêncio
Presidente